



CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO ELITE PRÓ-NACIONAL

QUADRO COMPETITIVO

ÉPOCA 2021/2022

GENERALIDADES

- 1) O Campeonato da Divisão Elite Pró-Nacional será disputado na época 2021/2022 por quarenta Clubes, tendo em conta as diretrizes emanadas pela Direção da AF Porto em 5/04/2021 e retoma subsequente das competições na época 2020/2021, divulgadas através da Circular n.º 176 de 06/04/2021, circular n.º 199 alínea a), de 14/04/2021, e no cumprimento integral do Regulamento de Provas Oficiais da AF Porto.

QUADRO COMPETITIVO

- 2) (115.01) – O campeonato da Divisão elite Pro-Nacional é disputado por quarenta Clubes, divididos em quatro series de dez (10) equipas cada uma.
- 3) (115.02) – A Constituição das series será feita em dois momentos:
 - 4.1) Os Quarenta Clubes são divididos em dois grupos de vinte Clubes cada um, tendo em conta a proximidade geográfica, de acordo com o previsto em generalidades do regulamento de Provas Oficiais.
 - 4.2) A divisão do Grupo 1 nas Series 01 e 02 e Grupo 2 nas series 3 e 4 será feita em sistema de sorteio puro dentro de cada um dos grupos previstos.
- 4) (115.03) – O Campeonato será disputado em duas fases:
- 5) (115.04) – Na I Fase os Clubes jogam entre si, a duas voltas, por pontos, a fim de apurar os dois primeiros Classificados de cada série que transitam para a II Fase - Apuramento de Campeão, num total de oito Clubes.
- 6) Os restantes oito Clubes de cada uma das quatro series apuram-se para a II Fase Manutenção/ Descida.

APURAMENTO DE CAMPEÃO

- 7) (115.05) – A II Fase Apuramento de Campeão, será disputada pelos oito Clubes classificados, que jogam entre si, a duas voltas, por pontos.
- 8) Os Clubes iniciam a II Fase – Apuramento de Campeão sem pontos obtidos na I fase.





MANUTENÇÃO E DESCIDAS

- 9) (115.05) – A II Fase Manutenção/Descida, será disputada pelos trinta e dois Clubes, divididos em quatro series de oito Clubes, que jogam entre si, a duas voltas, por pontos.
- 10) Os Clubes iniciam a II Fase – Manutenção e descidas com 50% dos pontos conquistados na I Fase.

MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 11) (115.06) – Sobe ao Campeonato de Portugal o Clube Campeão da Divisão Elite Pro Nacional.
- 12) (115.07) – Descem ao Campeonato da Divisão de Honra dez (10) Clubes, o 7º e 8º classificado de cada uma das quatro (4) series da II Fase de manutenção e descidas, e ainda os dois (2) piores 6º classificados das quatro.
- 13) (115.08) – Sobe automaticamente a esta Divisão, o Clube Campeão do Campeonato da Divisão de Honra, e ainda, os Clubes necessários por ordem classificativa para complemento do número de trinta e dois clubes.

PLAY-OFF MANUTENÇÃO E DESCIDAS

- 14) (115.07.01) – O Play-Off de Apuramento dos dois Clubes classificados em 6º lugar que descem de divisão, será feito da seguinte forma.
- 15) (115.07.02) – Poule disputada entre os 6º Classificados das series 01 e 02 e serie 03 e 04 da II Fase, a duas voltas, por pontos, nos termos do 101.02 alínea n) do Regulamento de Provas Oficiais.

ESPECIFICIDADES REGULAMENTARES DESTA COMPETIÇÃO

- 13) (115.11) - Os jogos do Campeonato D'Elite Pro-Nacional terão a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco (45) minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os (15) quinze minutos.
- 14) (115.12) – Os jogos desta divisão serão disputados em recintos de jogo em relvado natural ou sintético, com as medidas mínimas de 100x62/64 metros.
- 15) (115.13) – Nos encontros desta competição é obrigatória o uso do *Referee Spray*, sendo que para o efeito, é ofertado pela A.F. Porto, e compete ao clube considerado visitado apresentar à equipa de Arbitragem.
- 16) (115.14) – É permitido a cada clube o uso facultativo de banco suplementar de apoio, onde terão lugar no máximo quatro (4) elementos considerados indispensáveis ao normal desenrolar do encontro (pessoal de apoio).
- 17) (115.15) – Para cumprimento do artigo anterior, deverá ser entregue à equipa de Arbitragem um ofício do Clube, devidamente subscrito e carimbado, com a identificação dos Agentes Desportivos que compõem o banco suplementar, juntamente com os respetivos cartões licença.





DESEMPATES

- 18) (115.16) – Os desempates na competição processam-se de acordo com o artigo 101.02 do Capítulo II do regulamento de Provas Oficiais.

JOGADORES

- 13) (113.05) Durante qualquer encontro poderão ser substituídos cinco (5) jogadores, sem distinção de lugares, independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados. Porém, na segunda parte do encontro apenas se podem realizar o máximo de duas (2) interrupções de jogo por equipa, para substituições. Os jogadores substituídos, entretanto, não podem voltar ao terreno de jogo. Todavia simultaneamente, só poderão estar em aquecimento três (3) jogadores.

- 14) (103.06) Os Clubes concorrentes aos campeonatos distritais de seniores (Elite, Honra e 1ª Divisão), deverão incluir na ficha técnica do jogo, modelo 005/AFP, três (3) jogadores considerados Sub.21.

103.06.01 – Se o clube apenas fizer constar da ficha técnica dois (2) atleta de sub-21, só pode inscrever na ficha técnica dezassete (17) jogadores;

103.06.02 – Se o clube apenas fizer constar da ficha técnica (1) atleta de sub-21, só pode inscrever na ficha técnica dezasseis (16) jogadores;

103.06.03 – Se o clube não fizer constar da ficha técnica nenhum atleta de sub-21, apenas pode inscrever na ficha técnica quinze (15) jogadores.

103.06.04 – Na falta da inscrição de um (1) a três (3) atletas de Sub 21, o clube será ainda sancionado com multa de 20,00 a 50,00 euros.

103.06.05 – A sanção supra não se aplica nos casos em que os atletas de sub-21 não inscritos na ficha técnica estejam impedidos de representar o clube por castigo, ou por internamento hospitalar e intervenção cirúrgica.

- 15) (103.07) Nas provas do âmbito distrital de seniores, com exceção dos participantes no Campeonato Distrital da 2ª Divisão, os Clubes têm obrigatoriamente de inscrever pelo menos doze (12) jogadores formados localmente, profissionais ou amadores, na ficha técnica mod.005/AFP. Para o efeito, entende-se como jogador “formado localmente” aquele que tenha sido inscrito na FPF pelo menos durante três (3) época desportivas entre os onze (11) e dezanove (19) anos de idade.

- 16) (103.08) Os três jogadores poderão contar para preencherem aquele número de 12 (103.06), se preencherem os requisitos regulamentares exigidos aos 12 jogadores, (formados localmente) conforme preceitua o artigo 103.07 do R.P.O."

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 17) (116.01) Tem livre entrada nos jogos desta prova os dirigentes e jogadores dos clubes intervenientes, bem como os agentes desportivos portadores de cartão da A.F. Porto (distrital/nacional), Árbitros, Árbitros licenciados, observadores, dirigentes dos órgãos sociais e funcionários da A.F. Porto.

- 18) (116.02) Constituem encargos de organização em todos os jogos do campeonato da Divisão Elite Pró-Nacional:

(116.02.01) – Quota de organização e fomento cujo valor é fixado pela AF Porto no início de cada época desportiva.





- 19) (116.03) Eventual despesa com reforço das forças de segurança (PSP/GNR), ou ARD'S ao(s) Clubes considerado(s) responsável(eis) pelo(s) desacatos.
- 20) As receitas líquidas dos jogos do Campeonato da Divisão Elite Pró-Nacional serão destinadas aos Clubes visitados.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 21) São consideradas as seguintes disposições transitórias para a época 2021/2022.
 - 1 Caso, por força de legislação aprovada para o efeito ou decisão do Governo, nomeadamente atentas razões de saúde pública, não seja possível a realização de jogos e, em consequência, seja dado por concluído o campeonato em momento anterior à sua conclusão normal:
 - a) A qualificação dos clubes para a competição superior faz-se mediante a indicação dos clubes melhor pontuados no conjunto das séries em disputa e os clubes relegados são indicados em função dos que obtiveram menor pontuação na tabela classificativa à data da conclusão da prova, se as equipas não tiverem o mesmo número de jogos será aplicado o cálculo de coeficiente de pontos por jogo.
 - b) No caso de a prova ser realizada em série única, ou estiver em fase com série única realizada a duas voltas, a qualificação dos clubes para a competição superior faz-se mediante a indicação dos clubes melhor pontuados na tabela classificativa à data da conclusão da prova. Os clubes relegados são indicados em função dos que obtiveram menor pontuação na tabela classificativa à data da conclusão da prova. Se as equipas não tiverem o mesmo número de jogos será aplicado o cálculo de coeficiente de pontos por jogo.
 - c) No caso de prova que se encontre na fase de play-off, a qualificação dos clubes para a competição superior faz-se mediante a indicação dos clubes que ainda estão em competição no play-off e que foram os mais pontuados ou, no caso de empate, melhores classificados na tabela classificativa da fase anterior.
 2. No caso em que da aplicação dos critérios referidos no número anterior resulte empate entre Clubes, são aplicáveis os critérios de desempate previsto no presente regulamento.
 3. O formato da prova pode, excecionalmente e no decurso da época 2021/22, ser objeto de alteração por força da data de retoma dos treinos e jogos a serem definidos pela Direção Geral de Saúde.
 4. Durante a época 2021/22 pode ser alterado o formato da competição, em consequência de circunstâncias excecionais que ditem a eventual paragem da competição.
 6. Na época desportiva 2021/22, até perfazer o número de 32 participantes, não haverá substituições por desistência ou não confirmação de participação de clubes.
 7. Caso uma equipa tenha mais de 50% (cinquenta por cento) do número de jogadores habilitados para a prova a cumprir isolamento profilático, os jogos agendados para a última jornada de cada fase podem realizar-se em dias e horas diferentes dos demais jogos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22) (115.11) Os jogos do Tudo o que de mais se relaciona com o cumprimento de regulamentação, será aplicado o disposto nos Regulamentos vigentes na AF Porto.

AF Porto, 09 de agosto de 2021

